

ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGI, EM SJBVISTA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 012.00001303/2026-01

2. Descrição da necessidade

Considerando que a **DRADS Mogiana** realiza atendimento técnico e institucional a aproximadamente **20 (vinte) municípios** e a **dezenas de Organizações da Sociedade Civil** situadas em sua área de abrangência, e que tal atendimento ocorre, **majoritariamente, por meio de comunicação telefônica**, especialmente via **linha fixa**, evidencia-se a necessidade da manutenção da contratação do serviço de telefonia fixa.

Ressalte-se que a comunicação telefônica constitui instrumento essencial para o desempenho das atividades finalísticas desta Diretoria Regional, garantindo a continuidade, agilidade e eficiência no suporte técnico prestado aos municípios e às entidades parceiras.

Ademais, após análise do mercado local, constatou-se que, no município de **São João da Boa Vista/SP**, a empresa **Telefônica Brasil S.A. (Vivo)** configura-se como **única prestadora apta a fornecer o serviço de telefonia fixa** no endereço da unidade, caracterizando situação de **monopólio**.

Nesse contexto, a contratação enquadra-se no disposto no **artigo 109 da Lei nº 14.133/2021**, que admite a celebração de contratos com **vigência por prazo indeterminado** quando se tratar de serviços prestados em regime de monopólio, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa, o que se verifica no presente caso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MOGIANA - NUADM	RITA DE CÁSSIA DE ESTEFANI MARQUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação possui como requisitos mínimos aqueles descritos a seguir, necessários ao atendimento das atividades administrativas e finalísticas da DRADS Mogiana.

4.1 Requisitos de Negócio

O serviço telefônico fixo, na modalidade **Local**, deverá compreender:

- A realização de **chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos e para telefones móveis**;
- A **recepção de chamadas diretamente nos ramais**, por meio de **Discagem Direta a Ramal (DDR)**.

Os serviços de telefonia deverão contemplar, ainda, as modalidades de **Longa Distância Nacional e Internacional**, conforme regulamentação vigente.

A solução proposta deverá ser **comum de mercado**, observados os padrões técnicos definidos pela **ANATEL**, e compatível com a realidade operacional da unidade.

A solução deverá assegurar a **continuidade do serviço**, bem como mecanismos que garantam a **disponibilidade, integridade e confidencialidade** das comunicações realizadas.

Os serviços deverão ser **migrados com a preservação dos números telefônicos atualmente utilizados**, de forma a não comprometer os fluxos de atendimento institucional.

4.2 Requisitos Tecnológicos

Para fins de identificação e definição da solução mais adequada, deverão ser observados os seguintes requisitos tecnológicos:

Os serviços de telefonia fixa deverão assegurar:

- **Entrega dos serviços em pleno funcionamento;**
- **Garantia dos serviços contratados**, conforme especificações técnicas;
- Capacidade suficiente para **evitar chamadas perdidas** e assegurar **qualidade e estabilidade do serviço;**
- Fornecimento e conexão de **trancos de entrada e saída digitais (E1 e/ou SIP)** junto à(s) **Central(is) Telefônica(s)** da unidade.

4.3 Requisitos Regulatórios

O **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)**, nas modalidades **Local, Longa Distância Nacional e Internacional**, deverá atender integralmente às normas e regulamentações estabelecidas pela **ANATEL**, compreendendo as ligações originadas na região administrativa da unidade para outros Estados da Federação e, quando aplicável, para o exterior.

4.4 Requisitos para o Planejamento da Contratação

Durante o planejamento da contratação, deverão ser observados os requisitos necessários para assegurar a **continuidade do serviço**, a **adequação técnica da solução** e o **atendimento às necessidades institucionais da DRADS Mogiana**, considerando-se a **essencialidade do serviço** para a comunicação com municípios e organizações da sociedade civil.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação do **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC**, destinado ao uso público em geral, prestado nos regimes **público e privado**, nos termos da **Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações)**, e em conformidade com o **Plano Geral de Outorgas – PGO**, aprovado pelo **Decreto Federal nº 6.654, de 20 de novembro de 2008**, bem como demais normas e regulamentos aplicáveis.

O serviço deverá observar, ainda, as disposições constantes nos regulamentos expedidos pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, especialmente:

- Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela **Resolução ANATEL nº 426, de 09/12/2005**;
- Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, aprovado pela **Resolução ANATEL nº 424, de 06/12/2005**;
- Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória na modalidade local para implementação pelas Concessionárias do STFC, aprovado pela **Resolução ANATEL nº 450, de 07/12/2006**;
- Contratos, termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras do serviço e a ANATEL;
- Demais normas regulamentares expedidas pela ANATEL.

Sempre que houver a publicação de **Resolução, Norma ou Instrução Normativa** que substitua ou atualize as normas citadas, deverá prevalecer a **norma mais recente** como referência para a execução contratual.

6.1 Descrição dos Serviços a serem Executados

A solução deverá contemplar a execução dos seguintes tipos de serviços:

a) Ligações Locais – STFC Local – Fixo-Fixo

Compreendem os **Serviços Telefônicos Fixo-Fixo na modalidade Local**, entendidas como as ligações originadas dentro da **Área Local** para telefones fixos situados na mesma área (LOCAL–FF).

Esses serviços incluem:

- Realização de chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos;
- Recepção de chamadas diretamente nos ramais, por meio de **Discagem Direta a Ramal (DDR)**.

b) Ligações de Longa Distância Nacional – STFC LDN – Fixo-Fixo

Compreendem os **Serviços Telefônicos Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional**, abrangendo os degraus tarifários previstos (degraus 1 a 4), assim entendidas as ligações originadas na Área Local destinadas a telefones fixos localizados em áreas com **Código Nacional (DDD) diferente**, para qualquer operadora, em todo o território nacional (LDN–FF).

6.2 Requisito Funcional Essencial

Requisito 1:

O serviço telefônico fixo, na modalidade **Local**, deverá compreender a realização de chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos, bem como a **recepção de chamadas diretamente nos ramais**, por meio de **Discagem Direta a Ramal (DDR)**, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento institucional da DRADS Mogiana.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente seção contém o registro do **quantitativo estimado de serviços** necessários para a composição da solução a ser contratada.

A contratação do **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)** foi motivada pela **materialidade dos gastos previstos**, bem como pela **quantidade estimada de serviços constante no Plano Anual de Contratações (PAC)** da **DRADS Mogiana**, considerando-se a **essencialidade do serviço** para a execução das atividades administrativas e finalísticas da unidade.

O quantitativo estimado foi definido com base no **histórico de consumo**, na **demandas atual da unidade** e na necessidade de garantir a **continuidade dos serviços de comunicação institucional**, fundamentais para o atendimento aos municípios e às organizações da sociedade civil da região.

A contratação terá **vigência de 12 (doze) meses**, com o objetivo de atender ao **exercício de 2026**, considerando que o serviço de telefonia fixa é prestado em regime de **concessão pública** e constitui **serviço essencial** para o funcionamento regular dos órgãos públicos.

Dessa forma, os quantitativos aqui descritos foram estimados considerando um **período de vigência de 12 (doze) meses**, compatível com o **planejamento orçamentário e financeiro** da unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.840,00

Com base na **execução orçamentária do exercício de 2025** da **DRADS Mogiana**, apurou-se a **média mensal de gastos** com o serviço de telefonia fixa, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Unidade	Valor Mensal Médio	Valor Anual Estimado
Telefonia fixa	Mês	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00

Os valores acima serviram de **referência para a estimativa do quantitativo e do custo anual da contratação**, considerando-se a necessidade de manutenção do serviço pelo período de **12 (doze) meses**, compatível com o planejamento orçamentário da unidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **prevista no Planejamento de Contratações Anual (PCA) – exercício de 2025**, da **DRADS Mogiana**, no âmbito da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, estando alinhada ao planejamento institucional, às necessidades administrativas e finalísticas da unidade, bem como à programação orçamentária vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de telefonia fixa, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

Garantir atendimento adequado e contínuo aos usuários que demandam a unidade, possibilitando o acesso a informações, o acompanhamento e o tratamento de processos de seu interesse, decorrentes da atuação dos agentes públicos no exercício de suas funções;

Assegurar a prestação de serviços de suporte indispensáveis ao adequado desempenho das atividades administrativas e finalísticas da DRADS Mogiana;

Proporcionar o suporte necessário ao funcionamento regular da unidade, por meio do apoio administrativo às diversas áreas, contribuindo diretamente para a efetividade da atividade-fim do órgão;

Promover maior agilidade, eficiência e confiabilidade na comunicação institucional entre a DRADS Mogiana e os 20 (vinte) municípios atendidos pela Regional, bem como facilitar a comunicação com a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada no município de São Paulo/SP.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada contratação e continuidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), deverão ser adotadas as seguintes providências:

Realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas decorrentes da contratação, observando-se o planejamento orçamentário e financeiro da unidade;

Adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade do serviço, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento aos municípios e às organizações da sociedade civil atendidas pela DRADS Mogiana;

Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo que os serviços sejam prestados conforme as especificações técnicas, níveis de qualidade e condições estabelecidas;

Providenciar, quando aplicável, a migração dos serviços de telefonia, assegurando a preservação dos números telefônicos atualmente utilizados e a manutenção da qualidade do serviço;

Adoção de mecanismos de controle e avaliação do desempenho dos serviços contratados, de modo a assegurar o atendimento às necessidades institucionais da unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar, predominantemente, de prestação de serviços. Ainda assim, a empresa contratada deverá observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas no **art. 225 da Constituição Federal**, no **art. 3º da Lei nº 8.666/1993**, no **Decreto nº 7.746/2012** e na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, bem como demais normas aplicáveis.

Sempre que pertinente, deverão ser adotadas práticas que priorizem o uso de materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, o atendimento às normas da **ABNT**, a observância da **Diretiva RoHS**, o cumprimento das normas relativas à gestão de resíduos sólidos e a utilização de produtos com menor impacto ambiental, em conformidade com as exigências do **INMETRO**, da **ANP** e do **CONAMA**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara **viável a presente contratação**, com base nas análises e informações constantes neste **Estudo Técnico Preliminar**, considerando o atendimento às necessidades administrativas e finalísticas da DRADS Mogiana, a essencialidade do serviço para a continuidade das atividades institucionais e a conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se o presente processo à autoridade competente para análise e autorização da contratação direta, nos termos da legislação vigente, considerando a essencialidade do serviço e a justificativa

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 11:32:11.

Despacho: À vista das justificativas técnicas e legais constantes dos autos, autorizo a continuidade do processo, com adoção das providências administrativas necessárias, nos termos da legislação vigente.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 11:41:09.